

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO - SEMAT

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2020

1- DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de **COMBUSTÍVEIS, E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do item 3 deste Termo de Referência.

1.2. A empresa licitante, deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir aos Itens objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos Itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2 – DAS JUSTIFICATIVAS/METODOLOGIA:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para aquisição de **COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município (assistência social, saúde, educação, manutenção de vias públicas, esporte, meio ambiente, turismo etc.) no sentido de melhor cumprir a execução e manutenção das funções da administração e fiscalização, conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

2.2. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019/, Decreto Municipal nº. 1216/2017-GPMB, de 17 Outubro de 2017, Decreto Municipal nº. 0859/2013 – GPMB, de 19 de março de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital de Licitação..

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Gabinete do Secretário

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.6. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta (participar) para os **ITENS 41 ATÉ O 56 deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois o valor total de cada Item é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.7. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, somente poderão apresentar proposta para os **ITENS 13 ATÉ O 24 (cotas reservadas) deste Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno porte**, pois as quantidades de cada item é de 5% (cinco por cento) do total da quantidade dos produtos referentes as **cotas ampliadas (ITENS 01 ATÉ O 12 do Termo de Referência)** que correspondem a 95% (noventa e cinco por cento). Ou seja, a **cota reservada** de 5% (cinco por cento) é destinada à ME's e EPP's.

2.7.1. Não havendo vencedor para as **cotas reservadas (ITENS 13 AO 40 deste Termo de Referência)**, esta poderá ser adjudicada ao vencedor das **cotas ampliadas (ITENS 01 AO 12 do Termo de Referência)**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. Caso as Empresas não enquadradas como ME's ou EPP's desejarem fornecer a cota reservada, deverão apresentar, obrigatoriamente, em suas propostas de preços iniciais escritas.

2.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota ampliada, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota ampliada, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

2.8. Qualquer empresa, **enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte**, poderá apresentar proposta (participar) para os **ITENS 01 AO 12 do Termo de Referência (cotas ampliadas) deste Termo de Referência**, pois o valor total de referência de cada item é acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

3.1 Os objetos deste TERMO DE REFERÊNCIA estão distribuídos, conforme planilha abaixo:

1	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	3.172.905	3,79	12.025.309,95
2	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO	Litro	136.800	3,79	518.472,00
3	ÓLEO DIESEL S10	Litro	1.571.513	3,48	5.468.865,24
4	GASOLINA COMUM	Litro	1.915.770	4,97	9.521.376,90
5	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍCIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS. DISPONÍVELNO GRAU NLGI, EMBALAGEM EM TAMBOR DE 200LKG	Tambor	22	3.690,00	81.180,00

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**
Gabinete do Secretário

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

6	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO E ENGRENAGEM HIPOIDES-SAE-140, EMBALAGEM BALDE DE 20L.	Balde	208	294,00	61.152,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO SAE 85W140, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS.	Balde	275	282,43	77.668,25
8	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 30 BALDE DE 20L	Balde	206	320,93	66.111,58
9	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL - 400 – 15W40 - TURBO DIESEL, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS.	Balde	427	320,93	137.037,11
10	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRAULICA 68, EMBALAGEM DE 20 L.	Balde	501	247,54	124.017,54
11	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO E ENGRENAGEM HIPOIDES-SAE-90, EMBALAGEM DE 20 LITROS	Balde	325	265,56	86.307,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO SAE 10W30, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS	Balde	294	385,69	113.392,86
TOTAL ITEM 01 A 12					28.280.890,43
Item	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - 5% COTA RESERVADA	Unid	Quant.	Valor Médio Unit. (R\$)	Total Valor Médio (R\$)
13	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	20.885	3,79	79.154,15
14	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	20.885	3,79	79.154,15
15	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	20.885	3,79	79.154,15
16	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	20.885	3,79	79.154,15
17	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	20.885	3,79	79.154,15
18	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	20.885	3,79	79.154,15
19	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	20.885	3,79	79.154,15
20	ÓLEO DIESEL COMUM	Litro	20.803	3,79	78.843,37
21	ÓLEO DIESEL MARÍTIMO	Litro	7.200	3,79	27.288,00
22	ÓLEO DIESEL S10	Litro	20.683	3,48	71.976,84
23	ÓLEO DIESEL S10	Litro	20.683	3,48	71.976,84
24	ÓLEO DIESEL S10	Litro	20.683	3,48	71.976,84
25	ÓLEO DIESEL S10	Litro	20.660	3,48	71.896,80
26	GASOLINA COMUM	Litro	14.422	4,97	71.677,34
27	GASOLINA COMUM	Litro	14.422	4,97	71.677,34
28	GASOLINA COMUM	Litro	14.422	4,97	71.677,34
29	GASOLINA COMUM	Litro	14.422	4,97	71.677,34
30	GASOLINA COMUM	Litro	14.422	4,97	71.677,34
31	GASOLINA COMUM	Litro	14.422	4,97	71.677,34
32	GASOLINA COMUM	Litro	14.298	4,97	71.061,06
33	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍLIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS. DISPONÍVELNO GRAU NLGI, EMBALAGEM EM TAMBOR DE 200LKG	Tambor	1	3.690,00	3.690,00
34	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO E ENGRENAGEM HIPOIDES-SAE-140, EMBALAGEM BALDE DE 20L.	Balde	12	294,00	3.528,00
35	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO SAE 85W140, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS.	Balde	15	282,43	4.236,45
36	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 30 BALDE DE 20L	Balde	11	320,93	3.530,23
37	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL - 400 – 15W40 - TURBO DIESEL, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS.	Balde	23	320,93	7.381,39
38	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRAULICA 68, EMBALAGEM DE 20 L.	Balde	27	247,54	6.683,58

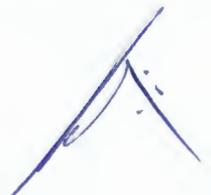
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Gabinete do Secretário**

Av. Congre da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

39	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO E ENGENRAGEM HIPOIDES-SAE-90, EMBALAGEM DE 20 LITROS	Balde	18	265,56	4.780,08
40	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO SAE 10W30, EMBALAGEM BALDE DE 20 LITROS	Balde	16	385,69	6.171,04
TOTAL ITEM 13 A 40					1.489.163,61
Item	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - COTA EXCLUSIVA	Unid	Quant.	Valor Médio Unit. (R\$)	Total Valor Médio (R\$)
41	FLUIDO P/ SISTEMA FREIO, APLICAÇÃO VEÍCULO AUTOMOTIVO DOT 4, EM EMBALAGEM DE 500ML	Frasco	120	13,65	1.638,00
42	FLUIDO P/ RADIADORES COOLER, APLICAÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTIVOS - EMBALAGEM DE 1L	Unid.	310	15,96	4.947,60
43	ÓLEO P/ MOTORES 2T-30, EM EMBALAGEM DE 500ML	Frasco	400	21,07	8.428,00
44	ÓLEO P/ MOTORES 2T-30, EM EMBALAGEM DE 1000ML	Frasco	536	35,00	18.760,00
45	ÓLEO LUBRIFICANTE 4T 20W50 API SL P/ MOTOCICLETAS 4, EM EMBALAGEM DE 1L	Unid.	310	15,72	4.873,20
46	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS. DISPONÍVEL NO GRAU NLGI, EMBALAGEM EM BALDE DE 20KG	Balde	135	450,47	60.813,45
47	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL - 400 - SAE 15W40 TURBO DIESEL, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Unid.	385	17,03	6.556,55
48	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL - 5W30 - EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unid	272	37,50	10.200,00
49	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR A DIESEL - 5W40 - EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unid	210	34,04	7.148,40
50	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR FLEX SAE 10W40, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Unid.	870	21,50	18.705,00
51	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO BASE SINTÉTICA, TIPO SAE 5W40, APLICAÇÃO MOTOR A GASOLINA E ALCOOL (FLEX) EMBALAGEM 1 LITRO	Unid.	100	24,50	2.450,00
52	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, SEMI SINTÉTICO TIPO SAE 20W50, APLICAÇÃO MOTOR A GASOLINA E ALCOOL (FLEX) - EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unid.	100	17,90	1.790,00
53	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO E DIREÇÃO HIDRAULICA 68, EMBALAGEM DE 1000 ML.	Unid.	135	16,72	2.257,20
54	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO AUTOMATICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Unid.	40	10,92	436,80
55	ARLA 32 -AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO, PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA EM VEÍCULOS MOVIDOS A ÓLEO DIESEL, EMBALAGEM EM BALDE DE 20 LITROS.	Balde	347	73,32	25.442,04
56	ÓLEO PARA MOTOR NÁUTICO SINTÉTICO 2T NMMA SAE 30 TC-W3, APLICAÇÃO EM MOTOR A GASOLINA, EMBALAGEM COM 500ML	Frasco	325	26,62	8.651,50
TOTAL ITEM 41 AO 56					183.097,74
TOTAL GERAL ITEM 01 AO 56					29.953.151,78

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Gabinete do Secretário

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

3.2. Os produtos acima deverão:

- a) apresentar as características constantes (**Especificação/Descrição dos produtos**) a seguir previsto, inclusive quanto ao prazo de validade dos produtos licitados;
- b) possuir rotulagem, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes nos itens, conforme o caso;
- c) possuir qualidade físico-química e sanitária.

3.3. A cotação dos valores referentes aos produtos acima se darão de acordo com a unidade correspondente, servindo a embalagem somente como parâmetro de fornecimento.

4. DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES/ PARTICIPANTES:

4.1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1.1. O órgão gerenciador do processo, será a **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**, representa por seu Secretário, Sr. Sabmael da Silva Carvalho.

O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ 21.916.614,15 (Vinte e um milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos)** conforme mostra **Anexo V**, e terão seus recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Barcarena

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0074.2.020 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 9.938.343,58**

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

04.123.0074.2.024 - Manutenção da Secretaria Municipal de Receita

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 75.764,00**

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0074.2.012 - Manutenção da Secretaria Mun. de Planejamento

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$107.100,00**

02.22 – SEC. MUN. DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E HABITAÇÃO

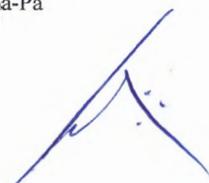
04.122.0074.2.074 - Manut. da Sec. Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 47.460,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
Gabinete do Secretário**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055



02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.122.0074.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – R\$ 328.945,89

02.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.0030.2.057 - Manutenção de Máquinas Equipamentos e Veículos

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – R\$ 613.856,46

02.10 – SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E EMPREGO

04.122.0074.2.026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – R\$ 67.314,00

02.07 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.091.0074.2.015 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – R\$132.080,00

02.21 – SECRETARIA MUNC. DE INFRA ESTRUTURA E DES. URBANO

15.122.0074.2.069 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – R\$ 3.016.738,60

02.21 – SECRETARIA MUNC. DE INFRA ESTRUTURA E DES. URBANO

15.452.0068.2.070 – Manutenção de Máquinas e Veículos

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – R\$ 6.860.891,20

02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.122.0074.2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – R\$ 79.830,00

02.17 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

04.122.0074.2.035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – R\$ 108.567,01

02.23 – SECRETARIA MUN. DE SEG. TRANSITO E DEFESA

26.782.0008.2.083 - Manutenção das Atividades do Demutran

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – R\$ 474.148,41

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO**
Gabinete do Secretário

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA
Tel.: (91) 3753-1055



02.23 – SECRETARIA MUN. DE SEG. TRANSITO E DEFESA

04.122.0074.2.078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 65.575,00**



Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
DECRETO Nº. 0747/2017- GPMB

4.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Os órgãos participantes serão:

4.2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMADE, representada pela sua Secretária, Sra. Juliana Nobre Soares.

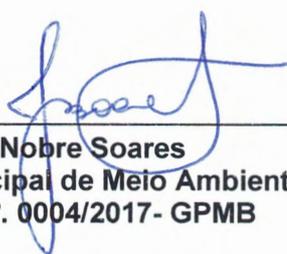
O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ 120.845,00 (Cento e vinte mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)** conforme mostra **Anexo VI** e, terão seu recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias

30.30 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.122.0074.2.167 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 120.845,00**



Juliana Nobre Soares
Secretário Municipal de Meio Ambiente
DECRETO Nº. 0004/2017- GPMB

4.2.2. Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo (SEICOMTUR), representada pela seu Secretário, Sr. Marco Aurélio Prata Mendes.

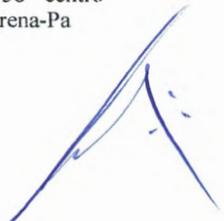
O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ 94.060,00 (Noventa e quatro mil e sessenta reais)** conforme mostra **Anexo VII** e, terão seu recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
Gabinete do Secretário



Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055



40.40 – FUNDO MUN. DA INDUST. COMERCIO E TURISMO

04.122.0074.2.182 - Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 94.060,00**



Marco Aurélio Prata Mendes
Secretário Municipal da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
DECRETO Nº. 0118/2020 - GPMB

4.2.3. **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Barcarena**, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Affonso Henriques da Silva Filho.

O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ 31.810,00 (Trinta e um mil, oitocentos e dez reais)** conforme mostra **Anexo VIII** e, terão seu recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias.

50.50 – AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DE BARCARENA

04.122.0074.2.191 - Manutenção da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Barcarena

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 31.810,00**

8



Affonso Henriques da Silva Filho
Diretor Presidente de Regulação - ARSEP
Decreto nº 0724/2019-GPMB

Affonso Henriques da Silva Filho
Diretor Presidente
DECRETO Nº. 0724/2019- GPMB

4.2.4. **Secretaria Municipal de Saúde**, representada pela sua Secretária, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

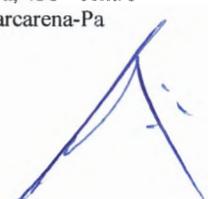
O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ 3.899.476,50 (Três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** conforme mostra **Anexo II** e, terão seu recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
Gabinete do Secretário



Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055



10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.14 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0074.2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$1.785.513,00**

10.301.0059.1.087- Ampliação e Manutenção da Frota de Veículos da SEMUSB - Rodofluvial

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 652.475,00**

10.15 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0062.2.109 – Expansão e Manutenção dos serviços de Vigilância em Saúde

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 334.830,00**

10.301.0064.2.098 – Implementação e Manutenção dos Programas da Atenção Básica

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 726.190,00**

10.302.0061.2.108 – Manutenção do serviço de atendimento móvel de Saúde - SAMU

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 93.264,00**

10.302.0061.2.106 – Manutenção do Centro Especializado de Reabilitação

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

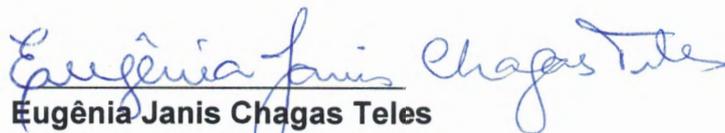
SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 85.260,00**

9

10.301.0059.2.095 – Manutenção do Serviço de Tratamento Fora do Domicílio - TFD

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 225.504,00**



Eugênia Janis Chagas Teles

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 0006/2017- GPMB

4.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela seu Secretário, Sr. Felipe Carnevalle dos Passos.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Gabinete do Secretário**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055



O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente **R\$ 2.278.034,80** (**Dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos**) conforme mostra **Anexo IV** e, terão seu recurso provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0052.2.110 – Operacionalização das Ações estratégicas do PETI

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos - **R\$ 50.130,00**

08.243.0053.2.112 – Estruturação e Manutenção do EACA

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos - **R\$ 50.130,00**

08.244.0049.2.113 – Implantação e Manutenção de Outros Programas de Assistência Social

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 88.030,00**

08.244.0049.2.114 – Apoio Técnico e Operacional para Fortalecimento da Gestão do SUAS e IGD-SUAS

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 90.150,00**

08.244.0049.2.116 – Operacionalização do Programa ACESSUAS

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 50.130,00**

08.244.0051.2.117 – Implantação, Estruturação e Manutenção dos CRAS e seus anexos

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 339.675,00**

10

08.244.0052.2.118 – Estruturação e Manutenção dos CREAS

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 88.030,00**

08.244.0053.2.119 – Estruturação e Manutenção do EAPA

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos - **R\$ 50.130,00**

08.244.0054.2.120 – Organização e Manut.do Programa Bolsa Família e CADUNICO - IGD/Bolsa Família

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos - **R\$ 328.812,40**

08.244.0054.2.121 – Fortalecimento do controle social do bolsa família

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos - **R\$ 88.030,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Gabinete do Secretário**

Av. Crongue da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055



12 - Fun. Mun. Dir. Da Criança e Adolescente
12.01 - Fun. Mun. Dir. Da Criança e Adolescente

08.125.0049.2.134 – Implantação e Manutenção de Projetos Sociais
ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos - **R\$ 52.250,00**

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.17 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0056.2.122 – Manutenção da Coordenadoria de Políticas para as mulheres
ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 50.130,00**

08.122.0074.2.123 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 550.587,40**

08.125.0049.2.124 – Estruturação e Manutenção dos Conselhos Tutelares
ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 175.630,00**

08 125 0055 2.126 – Manutenção do Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência
ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 88.030,00**

08 125 0055 2.127 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 88.030,00**

08.244.0054.2.131 – Financiamento do Programa Bolsa Cidadã
ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – **R\$ 50.130,00**

Felipe Carnevalle dos Passos
Secretário Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº. 0120/2020 - GPMB

4.2.6. **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela sua Secretária, Sra. Ivana Ramos do Nascimento.

O valor estimado de Contratação para esta secretaria é de aproximadamente R\$ 1.608.750,90 (Hum milhão, seiscentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa centavos) conforme mostra **Anexo III** e, terão seu recurso provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

18 – Secretaria Municipal de Educação

18.12 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0074.2.137 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

ELEMENTO - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUB ELEMENTO - 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes automotivos – R\$1.608.750,90

Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº. 0002/2017- GPMB

4.3 - Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

12

João do Carmo Borges
Setor de Contabilidade

Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
DECRETO Nº. 0747/2017- GPMB

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURE
Gabinete do Secretário

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

5. DO LOCAL, ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

5.1. A contratada deverá garantir (obrigatoriamente) uma base fixa de abastecimento, localizado em áreas urbanas de Barcarena – PA, cujo endereço deverá ser informado no ato da assinatura do Contrato para início imediato do fornecimento, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado, se houver.

5.2. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo aos veículos da Administração e demais secretarias com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinadas pelo Setor Competente.

5.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.4. Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obra necessários aos abastecimentos dos veículos objeto do registro de preços.

5.5. O contratado deverá ter bases de abastecimentos na sede do município e na Vila dos Cabanos, sendo que na sede, deverá ficar a uma distância máxima de 3.0 Km da Prefeitura Municipal de Barcarena e na Vila dos Cabanos deverá ficar a uma distância máxima de 3.0 Km do Departamento de Compras - DECOM.

5.6. A contratada deverá disponibilizar um (ou mais de um) Caminhão Comboio para abastecer com Óleo Diesel os maquinários no campo, sendo que o caminhão(ões) deverá(ão) possuir as seguintes especificações:

a) Caminhão Comboio: Veículo equipado com um tanque e uma bomba de combustível com medidor acoplados à carroceria. Este veículo tem por finalidade transportar o combustível e realizar o abastecimento de máquinas e equipamentos que não têm viabilidade de deslocamento até um posto de combustível (maquinários no campo).

b) Caminhão comboio deverá ter todas as licenças homologadas pela ANP, Secretaria de Meio Ambiente, Transporte de Produtos Perigosos e todos os órgãos competentes.

5.7. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do combustível, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

5.8. Executar as suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a serem utilizados, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

5.9. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

5.10. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou

13

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Gabinete do Secretário**

Av. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de combustível.

5.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.12. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos combustíveis fornecidos, e pelos danos causados aos veículos e/ou equipamentos que comprovadamente tenham sido causados pela má qualidade dos combustíveis ofertados.

5.13. Liberar o combustível mediante requisição padronizada emitida pelo Departamento de Compras, órgão competente da Prefeitura Municipal de Barcarena, com identificação do veículo, marca/modelo e placa, nome do usuário, quantidade e preço.

5.14. O faturamento será semanal e o pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da nota fiscal.

6. ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO para o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos contratos:

Secretaria Municipal de Saúde

Nome do servidor responsável: Augusto Henrique Tavares Furtado
Cargo/função: Fiscal de Contratos
Portaria nº: 015/2018-GAB/SEMUSB



14

Secretaria Municipal de Administração

Nome do servidor responsável: Breno Romulo Serrão Ribeiro
Cargo/função: Fiscal de Contrato
Portaria nº: 0214/2019-GPMB

Breno Romulo S. Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação

Nome do servidor responsável: Camila dos Santos Magno
Cargo/função: Fiscal de Contrato
Portaria nº: 051/2017 - GAB/SEMED

Camila dos Santos Magno

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Gabinete do Secretário

Av. Crongre da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do servidor responsável: Geórgia Mesquita Pestana de Azevedo
Cargo/função: Fiscal de Contrato
Portaria nº: 0033/2018 - GPMB

Geórgia Pestana
GEÓRGIA P DE AZEVEDO
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 033/2020

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nome do servidor responsável: Riordan Wladimir dos Passos Oliveira
Cargo/função: Fiscal de Contrato
Portaria nº: 0180/2019 - GPMB

Riordan Wladimir dos Passos Oliveira

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Nome do servidor responsável: Jorge Elton Coelho Goes
Cargo/função: Fiscal de Contrato
Portaria nº0237/2010 - GPMB

Jorge Elton Coelho Goes
Fiscal de Contrato
Portaria nº0237/2020 - GPMB

Jorge Elton Coelho Goes

Agência Reguladora dos Serviços Públicos

Nome do Servidor responsável: Amanda Rafaely Razuco Magno
Cargo/função: Fiscal de Contrato
Decreto nº0668/2019 - GPMB

Amanda Razuco Magno
Amanda R Razuco Magno
Assessora Jurídica - ARSEP
OAB/PA 26 757
Decreto nº 0668/2019 - GPMB

15

7. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS:

Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.

Jorge Ramalho Alves

Nome do responsável: Jorge Ramalho Alves
Cargo/Função: Chefe do Setor de Compras
Decreto:1385/2017

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Gabinete do Secretário

Av. Crongre da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação;

8.2. Licença da ANP (Agência Nacional de Petróleo).

9. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

9.1. Fornecer os produtos nas condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos.

9.2. Fornecer o produto da marca e modelo ofertado na sua proposta.

9.2.1. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituído o modelo ou a marca cotado do produto por outro comprovadamente de qualidade igual ou superior.

9.3. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.4. Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.

9.5. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.6. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

9.7. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.7.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARCARENA E FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Gabinete do Secretário

Av. Cronje da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

10.4. Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.5. A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

10.6. O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2020, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura.

10.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

11. JUSTIFICATIVA QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA:

11.1 Considerando que o percentual de exigência quanto à capacidade técnica a ser inserida no edital de Licitação e já constante deste termo de referência é de 10% (dez por cento), faz-se necessária a justificativa quanto ao presente índice.

A adoção deste percentual justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, bem como garantia de uma melhor prestação dos serviços públicos, pois a aquisição dos produtos que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria toda a Administração e população municipal de e conseqüentemente trazendo com isso danos ao interesse público.

Noutras palavras, a Administração Pública não pode se sujeitar ao risco de contratação de empresas que não tenham o mínimo de qualificação técnica suficiente para efetuar todo o procedimento operacional que o objeto do certame enseja.

17

É imprescindível que as empresas participantes detenham a *expertise* e estrutura operacional necessárias para garantir o fornecimento da grande quantidade licitada no exíguo lapso de tempo disponível.

Nesse sentido, se posicionou o STJ no Resp. 172.232-SP, da relatoria do Ministro José Delgado:

Habilitação – Legitimidade da exigência de atestados técnicos indispensáveis à garantia do adequado cumprimento do contrato e do melhor serviço público. Administrativo. Licitação. Interpretação do art. 30, II e §1º, da Lei 8.666/93.

1. Não se comete violação ao art. 30, II da Lei 8.666/93, quando, em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa proponente, de atestados técnicos emitidos por operadores de telefonia no Brasil de execução, no país, em qualquer tempo, de serviço de implantação de cabos telefônicos classes "L" e "C" em período consecutivo de 24 meses, no volume mínimo de 60.000 H.X h,

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Gabinete do Secretário

Av. Crongé da Silveira, 438 - Centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

devidamente certificados pela entidade profissional competente.

2. "O exame do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, em sua parte final, referente a "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" revela que o propósito al objetivado é oferecer iguais oportunidades de contratação com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado indiscriminadamente, mas, sim, apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe" (Adilson Dallari).

Não restam dúvidas, portanto, que a comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, desde que prevista no edital de Licitação, é juridicamente possível, ante a previsão constitucional e infraconstitucional desta situação, e ainda, busca a garantia efetiva da anterioridade de fornecimento do objeto licitado, bem assim da administração pública em receber os bens adquiridos através do certame.

Ademais, não há de se falar em restrição de competitividade quando se verifica no mercado diversas empresas aptas a participação deste certame, segundo os critérios adotados.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES:

12.1. As despesas decorrentes desta futura aquisição serão custeados com recursos disponíveis e constantes do orçamento das Secretarias Municipais.

12.2. O Município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

12.3. A contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e Edital de Licitação e seus anexos, excluir-se-à o dia de início do início e incluir-se-à o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

12.4. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

12.5. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

12.5.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

12.5.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

12.5.3. Havendo redução de preços no Mercado, a Administração Pública poderá praticar a redução dos preços nos percentuais de decréscimo, atendendo ao princípio da Economicidade.

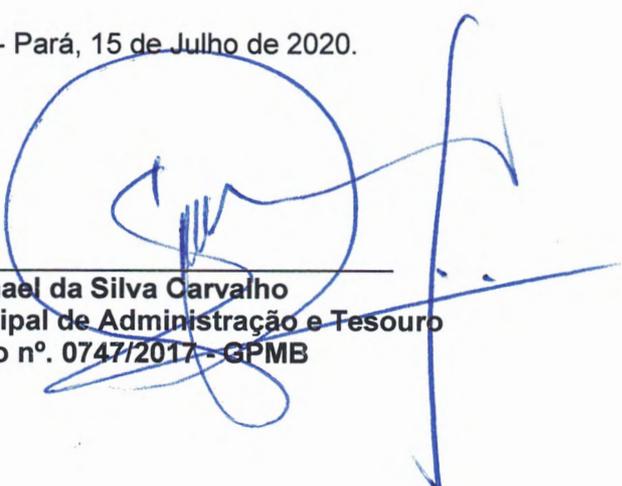
**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
Gabinete do Secretário**

Av. Cronje da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

12.5.4 O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barcarena e suas Secretarias.

12.6. Este Termo de Referência o Edital de Licitação e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Barcarena - Pará, 15 de Julho de 2020.



Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº. 0747/2017 - GPMB

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

19



Paulo Sérgio Matos de Alcântara
Prefeito Municipal de Barcarena

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO
Gabinete do Secretário



Av. Crongue da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

